

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3º do mez findo e 1 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 1 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade Geral de Saude Publica Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebimento do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Collectoria da Capital de São Paulo.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

#### DIARIO DOS TRIBUNAES.

#### NOTICIARIO.

#### EDITAES E AVISOS.

#### MARCAS REGISTRADAS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia do Porto da Victoria.

#### ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.445 — DE 1 DE JULHO DE 1909

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 10:000\$000, para a publicação da «Liga Maritima», revista da Liga Maritima Brasileira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 9º n. IV, letra a da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 10:000\$ para a publicação da «Liga Maritima», revista mensal da Liga Maritima Brasileira.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1909, 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 7.446 — DE 1 DE JULHO DE 1909  
Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 500:000\$000, para concertos de navios da Armada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização conferida pelo art. 10 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 500:000\$000, para concertos de navios da Armada.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1909, 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Alexandrino Faria de Alencar.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente, foi mandado aggregar ao 1º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal, por um anno, de accordo com o n. 2 do § 1º do art. 2º do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1841, combina lo com o decreto legislativo n. 720 de 28 de setembro de 1853, o capitão Germano Corrêa Lima, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas, na inspecção de saude a que foi submettido. — Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel José Joaquim de Souza Junior para o lugar de substituto do juiz federal na seccção de Goyaz, por tempo de seis annos, na fórma da lei.

#### RECTIFICAÇÃO

As guias de mudança, cuja concessão foi autorizada por aviso n. 693, de 23 de abril ultimo, expedido ao coronel comandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a requerimento do capitão cirurgião do 26º regimento de artilheria de campanha João Baptista dos Santos, e do alferes da 1ª companhia do 69º batalhão de infantaria, Sityro Augusto do Nascimento, ambos da comarca de Itaparica, no referido Estado, são para a Capital Federal e não para a do mesmo Estado, como foi publicado no *Diario Official* de 25 do supradito mez.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3º de junho ultimo, foram declarados sem effeito os de 3 do mesmo mez nomeando o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Alvaro Ce ar de B rredo para identico logar na de Minas Geraes; e o 2º desta repartição, Alfredo Maximiano Tavares, para identico logar naquella.

— Por outros de 1 do corrente mez, foram nomeados:

O contador da Delegacia Fiscal no Pará, Ant nio Leitz Ribeiro, para o logar de dele-

gado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas;

O 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Esdras de Vasconcellos, para o logar conferido da de Corumbá, no Estado de Matto Grosso;

O 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Olegario do Prado Carvalho, para identico logar no Thesouro Federal,

Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, o 1º escripturario do Thesouro Federal Elpidio João da Boamorte, do logar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas.

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908 e decreto n. 5.882, de 6 de fevereiro de 1905, no Corpo de Engenheiros machinistas, a capitão-tenente engenheiro machinista o 1º tenente Henrique Felix dos Santos, por merecimento; e por antiguidade a 1º tenente engenheiro-machinista o 2º tenente engenheiro-machinista Eduardo José do Nascimento e a 2º tenente engenheiro-machinista o sub-machinista Cicero Lopes;

Foi reformado, de accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e nos termos dos decretos ns. 108 A, de 30 de dezembro de 1889 e 1.344, de 7 de fevereiro de 1891 o capitão-tenente engenheiro-machinista Carlos Arthur da Costa Bastos no posto e com o soldo de capitão-tenente e com a gradação de capitão de corveta, percebendo mais seis quotas da gratificação adicional de official subalterno, visto ter sido julgado invalido, após um anno de reserva e contar 33 annos, sete mezes e dias de serviço.

### SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de junho de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do aviso-circular do general de divisão Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, de 18 de junho corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido naquella data o exercicio do cargo de Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, para o qual foi nomeado por decreto da mesma data;

Do aviso do Dr. Leopoldo do Bulhões, n. 79, de 18 de junho corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido na mesma data o exercicio do cargo de Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para o qual foi nomeado por decreto daquelle dia.

**Requerimentos despachados**

Angelina Sandoval Ferreira Pereira, pedindo seja seu filho Manoel, approved em exame de admissão, matriculado no 1º anno do Externato do Gymnasio Nacional. — Indeferido.

Arlindo Camillo Monteiro, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Arthur Fróes da Motta, pedindo restituição da quantia que pagou a maior por seu titulo de pharmaceutico. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Dr. Climerio Cardoso de Oliveira, pedindo a gratificação adicional de 33 %. — Apresente certidão do tempo de serviço a partir de 30 de abril ultimo.

Francisco Gonçalves de Moraes, pedindo matricula gratuita de seu filho Raul no Lyceu Municipal de Muzambinho. — Não ha vaga.

Manoel da Costa Campos, pedindo matricula gratuita no Collegio Paula Freitas como externo. — Não ha vaga.

Salomão Luiz Lafer, pedindo naturalização. — Prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Dia 23

**Declarou-se:**

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 9, de 8 do corrente, que este ministerio resolveu seja observada a decisão constante do aviso de 31 de julho de 1902, relativa a ser feito em aulas separadas, para o 2º anno e para o 3º, o curso de physiologia, ficando encarregado da 1ª parte dessa cadeira o substituto da respectiva secção ou, si este não aceitar o encargo, outro professor, ficando sem effeito o aviso de 25 de novembro de 1908;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Ypiranra, em resposta ao officio n. 6, de 7 do corrente, que este ministerio resolveu approvar a suspensão dos trabalhos lectivos por 30 dias, afim de serem feitas as beneficiações hygienicas motivadas pelo apparecimento de um caso de febre amarella.

**Requerimentos despachados**

Benedicta de Siqueira Abreu. — O requerimento foi remettido ao collecter federal em Jacarehy para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

José Pacifico da Fonseca. — O requerimento foi remettido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os mesmos fins.

Julio Moreira de Alvaranga. — O requerimento foi remettido ao collecter federal em Lavras, tambem para os mesmos fins.

Dia 24

Remetteram-se ao Ministerio da Marinha, afim de que possam ter o conveniente destino, os decretos de 21 de maio ultimo e as medalhas de distincção que os acompanham e foram concedidas ao marinheiro nacional grumete Cypriano Cicero e ao cabo de esquadra Fiel Ferreira de Oliveira que salvaram o marinheiro nacional grumete Carlos Gomes quando este, no dia 17 de abril do corrente anno, cahira ao mar de bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, ancorado em Anhatomirim, no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 24 de junho de 1909.

Attendendo ao que expuzestes em officio n. 87, de 31 de maio ultimo, sobre o prazo

marcado pelo art. 49 do regimento interno desse instituto para os candidatos á matricula classificados nos exames e concursos de admissão de canto e de instrumento, autorizo-vos a prorrogar o mesmo prazo até 31 de julho, afim de que os candidatos nas condições mencionadas no citado officio possam concorrer ás vagas que se verificarem em virtude dos exames de que trata o art. 143 do regulamento; ficando, por essa fórma, modificado o referido art. 49 do regimento interno.

Saúde e fraternidade. — *Esmeraldino Bm-deira*. — Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

**Requerimentos despachados**

Arnaldo da Cunha Ferreira e João Magalhar Maia, pedindo matricula na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. — Indeferidos, á vista do adeantamento do anno lectivo.

Bernardo Antonio de Araujo, pedindo a admissão de um filho no Instituto Benjamin Constant. — Deferido; dirigiu-se aviso ao director do referido instituto.

Marianna Salvani, pedindo a admissão de dous filhos no Instituto Benjamin Constant. — Idem, idem.

José Augusto de Barros, pedindo matricula na Escola de Pharmacia de S. Paulo. — Indeferido, á vista do adeantamento do anno lectivo.

Manoel Joaquim Magalhães Gomes, pedindo matricula no Collegio S. Luiz. — Indeferido, á vista do adeantamento do anno lectivo.

Maria de Aguiar Romero, pedindo seja seu filho André admittido no Gymnasio de S. Bento. — Não ha vaga de alumno gratuito.

Virginio Sant' Anna, pedindo matricula na Faculdade Livre de Direito da Bahia. — Indeferido, á vista do adeantamento do anno lectivo.

Dia 26

Accusou-se recebido o aviso do Dr. Francisco Sá, de 18 de junho corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver assumido o exercicio do cargo de Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, para qual foi nomeado por decreto da mesma data.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que este ministerio resolveu permittir que José Felix Paschoal Junior e Homero Caceres se matriculem nesse estabelecimento, satisfeitas as exigencias regulamentares e marcadas faltas correspondentes ás aulas dadas desde o inicio do corrente anno lectivo.

Dia 28

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admittir á matricula Sebastião de Souza Leão, satisfeitas as exigencias regulamentares e marcadas as faltas dadas.

**Requerimentos despachados**

Adhemar Pereira Alexandre, pedindo nomeação para o lugar de chimico do Laboratorio Nacional de Analyses. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Arthur Bento Hormain, pedindo validade para matricula no curso juridico do exame de portuguez feito na Escola Naval. — Deferido.

Autá de Magalhães Sampaio Doria, pedindo matricula gratuita de seus filhos Nelson e Edgard na Faculdade Livre de Direito da Bahia. — Não ha vaga.

Flavio Ruarque de Gusmão Fontoura, pedindo matricula na Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo. — In-

deferido, á vista do adeantamento do anno lectivo.

José Baptista Lemgruber, pedindo validade para matricula no curso juridico dos exames de inglez, historia geral e do Brazil, algebra, geometria e trigonometria que prestou na Escola Naval. — Deferido.

Dr. Manoel Pedro Villaboin, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo a gratificação adicional de 20 %. — Apresente certidão relativa ao exercicio no mez de maio do corrente anno.

Ricardo José da Costa Pinto, João de Deus Teixeira e Maria Thereza Lima Teixeira, pedindo matricula na Faculdade de Medicina da Bahia. — Indeferidos, á vista do adeantamento do anno lectivo.

Dia 29

Autorizou-se a admissão no Hospicio Nacional de Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, do soldado do 3º batalhão de artilharia, addido ao 6º da mesma arma, e a quem se refere o aviso do Ministerio da Guerra n. 25, de 23 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

**Requerimentos despachados**

Adelina Garcia Terra Lopes, pedindo matricula gratuita de seu filho Attila na Faculdade Livre de Ciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro. — Não ha vaga.

Alberto Conrado de Niemeyer, pedindo matricula na Faculdade Livre de Ciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Benedicto de Siqueira Abreu, pedindo matricula gratuita na Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo. — Aguarde oportunidade.

Bernardino Jorge, pedindo terceira chamada a exame. — Indeferido.

Francisco Antonio Furtado, pedindo matricula gratuita na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Satisfaca as exigencias do art. 125 do Codigo de Ensino.

Expediente de 30 de junho de 1909

**DIRECTORIA DA CONTABILIDADE**

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal: De 500\$, aluguel, relativo a maio findo, das salas occupadas pela Junta Commercial desta capital;

De 45\$, concertos feitos em uma das portas do edificio da Junta Commercial em maio findo;

De 4.695\$680, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios em maio findo;

De 850\$350, fornecimentos e trabalhos realizados no edificio da delegacia do 10º districto policial;

De 6.440\$960, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina desta Capital em maio ultimo;

De 9.221\$800, fornecimentos feitos, em maio ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica.

Expediente de 1 de julho de 1909

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Accusou-se ao engenheiro chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro o recebimento da circular n. 6, de 23 de junho ultimo.

— Solicitaram-se providencias ao gerente da *Brasilianische Elektricitats-Gesellschaft* no sentido de ser tirada a conta do aparelho telephonico n. 2.379, correspondente á assinatura deste semestre em nome desta repartição.

## Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de 9:617\$500, para pagamento do pessoal encarregado do serviço de policia de focos durante o mez de junho findo; as folhas, na importancia total de 15:04\$, para pagamento de diversos empregados dessa directoria no mesmo mez, e a folha, na importancia de 150\$, para pagamento da differença de vencimentos a que teem direito deus officiaes da secretaria desta repartição, relativa ao referido mez;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil o laudo de exame de validez de Francisco Fernandes Cesar Leite;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 125\$, Dr. James Darcy;  
Em 200\$, D. Francisca E. Xavier do Prado;

Em 50\$, Dr. J. J. da Silva Freire;  
Em 400\$, Virgilio de Oliveira;  
Em 125\$, D. Amélia Fernandes da Fonseca;

Em 125\$, Manoel Antonio de Campos Dias;  
Em 200\$, Daniel Pereira Bastos;  
Em 200\$, Claudino Corrêa Louzada;

Em 200\$, o mesmo;  
Em 200\$, o mesmo;  
Em 200\$, o mesmo;

Em 200\$, Joaquim Martins do Amaral  
Chaves:

Em 200\$, Casemiro Teixeira Pinto;  
Em 200\$, Antonio Miguel Torres;  
Em 125\$, Dr. Horacio Maia;

Em 125\$, o mesmo;  
Em 125\$, Joaquim da Costa Quinta Ferreira;

Em 125\$, D. Olga Martins Agra;  
Em 125\$, D. Alcina Martins Agra Leal;  
Em 125\$, Ramon Ortega;

Em 25\$, Jacyntho José Parra;  
Em 200\$, o mesmo;  
Em 125\$, Manoel Esteves Gouvêa;

Em 125\$, Joaquim de Souza Amorim;  
Em 200\$, Sebastião J. de Oliveira;  
Em 125\$, Francisco de Almeida Santos;

Em 200\$, Miguel José Pereira Machado;  
Em 50\$, minimo da multa, Amandio Teixeira;

Em 50\$, minimo da multa, o mesmo;  
Em 50\$, minimo da multa, José Coutinho de Lima Moura;

Em 50\$, minimo da multa, Manoel Ferreira dos Santos;  
E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos nove ultimos dos mencionados infractores.

Durante o mez de junho ultimo foram aprensados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

## Medicos

Dario Ferreira Pinto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de junho findo).

Manoel Bezerra Cavalcanti, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de junho findo).

João Braulino de Carvalho Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de junho findo).

Jeronymo de Freitas Guimarães Sobrinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de junho findo).

Alipio Nery Machado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de junho findo).

Raul de Frias Sá Pinto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de junho findo).

José Accioly Peixoto, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 18 de junho findo).

## Pharmaceuticos

José Maria de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de junho findo).

Hygino Fernandes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de junho findo).

Adhemar Pereira Alexandre, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de junho findo).

Gaspar Augusto Fonseca, formado pela Escola de Pharmacia de Coimbra e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de junho findo).

Alfredo da Costa Palmeira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de junho findo).

Joaquim Antonio de Sant'Anna, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de junho findo).

Arthur Fróes da Motta, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 21 de junho findo).

Sebastião da Silva Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de junho findo).

Manoel José de Abreu, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de junho findo).

## Dentistas

Onias Salathiel Pereira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de junho findo).

Hernani da Motta Mendes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de junho findo).

## Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1909

Florentino de Paula (2º districto). — Providenciado.

Antonio Ferreira de Carvalho (2º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Loopoldina R. Alvares de Azevedo (2º districto). — Será attendida, nos termos da informação.

Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar (4º districto). — Serão concedidos 60 dias, continuando o predio interdicto.

José Gaspar da Rocha Junior (4º districto). — Sciende. O predio será interdicto até a apresentação de plantas para sua reconstrução.

Ernesto & Comp. (4º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Alfredo Pinto do Carmo (5º districto). — Certifique-se.

Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Gonçalves Sanches (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Emilia Carlota de Mello Vieira (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Roberto Guimarães de Souza Lopes (3º districto). — Deferido.

Henrique Conrado de Niemeyer (6º districto). — A multa será relevada si as obras forem iniciadas dentro de 30 dias.

Antonio Ferreira Lopes (6º districto). — Não pôde ser attendido.

José Miguel Fernandes (8º districto). — A multa fica adiada.

Antonio do Figueiredo (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Mario Coelho Tavaras. — Certifique se.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 2 do corrente, foram transferidos, a pedido, do 20º para o 16º districto policial, o escrevente Danilo Ferreira Armond e, do 16º para o 20º, o escrevente Sandoval de Oliveira.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente: Foi transmittido ao Supremo Tribunal Militar a carta patente do capitão-tenente Oscar de Assis Pacheco, affirm de serem rectificadas as indicações referentes á data e á qualidade da promoção, visto como este official foi promovido por merecimento e por decreto de 14 de abril de 1905 e não por antiguidade, por decreto de 3 de janeiro, como se lê na mesma carta patente.

## Directoria do Expellente

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.893 — Para os effeitos do decreto n. 9.883, de 7 de março de 1888, passo ás vossas mãos os inclusos termos de obitos de Mangel Gabriel Alves de Araujo, Manoel Franco Marques, Cicero Moura, Antonio Trajano Alves, Manoel Ferreira da Silva, Raymundo B. dos Santos, Maria Ventura e Sebastião Martins, occorridos a bordo dos navios que navegam no interior do Estado do Amazonas.

— Sr. Dr. Ernesto Lassance Cunha:

N. 2.894 — Accusando o recebimento de vossa circular n. 6, de 23 de junho ultimo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de engenheiro chefe director da Repartição Federal do Fiscalização das Estradas de Ferro.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.895 — Tenho presente vosso memorandum n. 509, de 23 de junho findo, com o qual transmittistes o d. commandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, consultando qual a gratificação de especialidade que deve ser abonada a um marinheiro nacional grumete do referido navio que tem os cursos de timoneiro e telegraphia da escola de timoneiros, visto ser a esse respeito omissa a tabella que baixou com o decreto n. 7.339, de 14 de maio ultimo.

Declaro-vos, em resposta, que a gratificação de que se trata não pode ser abonada aos marinheiros de 2ª classe e grumetes que, entretanto, seguido o preparo profissional e comportamento que revelarem, poderão dentro de pouco tempo attingir as classes superiores e gozar desse beneficio.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 2.896 — Conformando-me com o parecer da minoria do conselho do Almirantado, o nittido em consulta n. 529, de 12 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o capitão do corvete pharmaceutico Agenor da Cunha Brito não pôde ser gradado no posto imediatamente superior por não ter ainda o tempo de embarque.

— Sr. Dr. Euclides Vieira Malta:

N. 2.897 — Accusando a recebimento do vosso officio n. 2, de 12 do mez findo, agradeço a comunicação de haverdes assumido o exercicio do cargo de governador do Estado de Alagoas para o qual fostes eleito em 12 de março deste anno.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.898 — Satisfazendo á solicitação constante do aviso desse ministerio, n. 1.31, do

19 de maio proximo passado, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da relação nominal dos individuos que auxiliaram o 2º tenente Haroldo Americo dos Reis no salvamento do lanchão *Dario*, sossobrado com o temporal de 27 de dezembro de 1908, no Rio Grande do Sul.

—Sr. Ministro das Relações Exteriores :

N. 2899—Não havendo actualmente nesta Capital nenhum representante da Republica do Paraguay, transmitto-vos, afim de que vos digneis do remetter á autoridade competente daquela Republica, a cadaqueta e o termo de obito que a este acompanham, referentes ao marinheiro da respectiva marinha mercante Higino Valiente, tripulante do vapor *Leda*, que suppõe-se ter succumbido por submersão no porto de Corumbá.

—Sr. director da Escola Naval :

N. 2.900—Declaro-vos para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 92, de 12 de abril ultimo, que, de accordo com o parecer do conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 459, de 28 de junho proximo passado, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço já contado ao capitão de corveta honorario Dr. João Cordeiro da Graça, para acrescimo de vencimentos como lente substituto da Escola Naval, o periodo de 2 annos, 9 mezes e 4 dias em que serviu como aspirante a guarda-marinha.

#### Requerimento despachado

*Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.*

—Não pode ser autorizado o pagamento.

Augusto Ferreira da Silva.—Compareça á Directoria de Expediente.

Oscar Moss.—A vista de informação, não pôde ser attendido.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de junho ultimo, foi exonerado, a pedido, Pedro Affonso Ferreira Cavalcanti do logar de collecter das rendas fedoracs em Faro, no Estado do Pará.

— Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com soldo, na fórma da lei, ao guarda da Alfandega de Santos João Placido de Freitas, para tratar de sua saúde.

— Por outras de 2 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes, ao conferente da Alfandega do Maranhão Jeronymo Vieira de Azevedo e Sá ;

De dous mezes, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Samuel Lins de Araujo Cesar ;

De 60 dias, ao porteiro da Delegacia Fiscal no Paraná José Manoel Marques da Silva ;

De 60 dias, em prorogação, ao 4º escripturario da mesma repartição José Corrêa de Souza Pinto.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Borlido Maia & Comp., pedindo isenção de direitos.—Dirijam-se á Alfandega do Rio. Gaspar José de Paiva Junior, pedindo restituição de direitos.—Dirija-se á repartição que arrecadou as importancias de que ora pede restituição.

João Baptista Loureiro, propondo a condução de uma lancha pertencente a este ministerio.—Dirija-se á Delegacia em Sergipe.

Alfredo José de Barcellos, pedindo restituição da quantia de 16\$892.—De accordo com os pareceres. Faça-se a restituição.

Paulino Antonio Monteiro, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu finado filho, Estansláo Monteiro.—Pague-se.

Precatorias do juiz da 1ª vara commercial a favor de Antonio Maria Canaes e Jorge Gouvêa Mourão.—Cumpram-se as precatorias, nos termos dos pareceres.

—Pelo Sr. director:

Arminda Gomes de Lima, pedindo entrega de documento.—Entregue-se mediante recibo.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Additamento ao do dia 30 de junho de 1909

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 113 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.428, de 15 do corrente, pedindo para ser substituida, por apolices da divida publica, a quantia de 50:000\$, caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal por Proença & Gouvêa, como garantia da execução do seu contracto para a construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a que dizeis se referirem os conhecimentos ns. 474, de 17 de julho e 614, de 15 de outubro do anno passado, encaminhado com o alludido aviso, communico-vos, para os fins convenientes, que a solicitação não pôde ser satisfeita, porque do livro de contas correntes de *depositos e cauções* do mesmo Thesouro não consta o deposito de tal quantia em ordem de Proença & Gouvêa; só podendo ser feita a substituição solicitada depois que constar officialmente a transferencia da caução de Luiz Soares de Gouvêa, que é a quem effectivamente se referem os conhecimentos, para a firma Proença & Gouvêa.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. governador do Estado da Parahyba:

N. 1—Respondendo ao vosso officio de 20 de janeiro ultimo, tratando do Engenho Puxy, a que esse Estado se diz com direito de propriedade, por haver-lho transferido o o Governo da União, declaro-vos que o art. 6º, alinea VI da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, autorizou o Governo Federal a providenciar sobre a transferencia aos Estados da Republica do serviço de colonização, á medida que cada um delles fosse se habilitando para assumir a responsabilidade do respectivo encargo.

Em virtude dessa lei foi, por autorização do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transferida a esse Estado a Colonia Puxy.

Não houve, porém, em face do dispositivo da citada lei, transferencia de *propriedade de bens* do Governo da União aos Estados, quando lhes foi commettido o encargo do serviço de colonização.

Além disto, não tendo esse Estado de modo algum se encarregado do serviço que lhe foi transferido, ficou essa transferencia de nenhum effeito, pois, de facto, não existindo a Colonia Puxy, que devia existir, em virtude da referida transferencia, o sim o Engenho Puxy, cuja propriedade esse Estado reclama, foi aquelle immovel desviado do seu verdadeiro fim, contra os intuitos da lei.

A vista do exposto, não tendo havido transferencia de *propriedade*, mas somente de determinado *serviço*, scientifico-vos, para os devidos fins, que o immovel de que se trata continúa a ser, para todos os effeitos, propriedade do Governo da União.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 114—Accusando recebida a circular desse ministerio de 18 de junho ultimo, tenho á honra de agradecer-vos a communição na mesma feita de haverdes assumido,

naquelle mesma data, o cargo de ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

*Dia 11 de julho de 1909*

Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 75—Accusando recebido o vosso officio circular n. 368, de 18 de junho ultimo, agradeço-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido o cargo de chefe de Policia do Districto Federal.

—Sr. director da Escola de Pharmacia do S. Paulo:

N. 19—Accusando recebido o vosso officio n. 73, de 22 do mez proximo findo, tenho a honra de agradecer-vos os cumprimentos que, em nome desse escola e no vosso individual, vos dignastes dirigir-me a proposito da minha nomeação para o cargo de ministro e secretario de Estado da Fazenda.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

#### Additamento ao do dia 30 de junho de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 150 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, em deferimento ao que requerer o chefe de secção, aposentado, da Alfandega de Macció João Baptista Magno de Carvalho, resolvido mandar restituir-lhe a quantia de 133\$038, provenientes do sello da nomeação de escripturario interino da C. llectoria Federal de S. Paulo, que não foi levada em conta para pagamento de suas nomeações para thesoureiro geral interino do Thesouro Federal e 1º escripturario do mesmo Thesouro, rogo vos digneis, de accordo com o citado despacho do mesmo Sr. ministro, de providenciar no sentido de serem feitas as devidas annotações nas folhas de pagamento dos exercicios de 1906 e 1907, existentes no cartorio desse tribunal.

N. 151 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, o inclusivo processo, encaminhado com o officio da Imprensa Nacional n. 19, de 11 de janeiro ultimo, relativo aos contractos celebrados pela respectiva directoria geral com diversas firmas desta praça, para o fornecimento á mesma repartição de machinismos, materias primas e outros objectos, durante o primeiro semestre do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 97—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão do mesmo dia, resolveu approvar o acto do inspector da Alfandega desse Estado, a que se refere o officio encaminhado com o dessa delegacia n. 15, de 27 de janeiro ultimo, e pelo qual aquelle inspector indeferiu o requerimento do Siegfried Schultz, pedindo para ser sujeito ao exame da commissão de Tarifa o producto *Darffijs Apple Juice*, que o requerente affirma ser sumo de maçã.

#### Additamento ao do dia 1 de julho de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 662—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 161, de 25 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 200 barricas de cimento marca «Excelsior», vindas com destino á commissão de construção de uma ponte sobre o rio Parahyba.

Collectoria das Rendas Federaes da Capital de S. Paulo

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DO MEZ DE JUNHO DE 1909 COM A DO MEZ DE JUNHO DE 1908

ARRECADAÇÃO	EXERCICIOS		DIFFERENÇA	
	1908	1909	Para mais	Para menos
<i>Ordinaria — Interior</i>				
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	33\$000	45\$000	15\$000	
Dita de matricula da instrucção superior.....	50\$000	100\$000	50\$000	
Dita de proprios nacionaes.....	4:333\$340	5:433\$334	1:099\$994	
Imposto do sello:				
Por verbas.....	7:453\$700	17:416\$684	9:962\$984	
Adhesivo.....	87:892\$590	75:822\$380	—	12:070\$210
Dito sobre bilhetes de loterias.....	—	24:490\$000	24:490\$000	
Dito sobre subsidios e vencimentos..	25\$440	57\$187	—	198\$262
Dito de 2 1/2 % sobre dividendos...	93:161\$520	83:343\$100	—	9:816\$420
Fóros de terrenos.....	—	5\$320	50\$320	
Taxa judiciaria.....	10\$300	320\$300	310\$000	
Consumo:				
Taxa.....	236:080\$600	288:640\$650	2:569\$050	
Registro.....	41:140\$000	3:230\$000	—	860\$000
<i>Extraordinaria</i>				
Divida activa.....	200\$000	500\$000	300\$000	
Depositos.....	6:8:5\$900	8:123\$695	1:298\$695	
Receita eventual comprehendidas as multas por infracção de leis e regulamentos.....	3:555\$000	1:852\$516	—	1:702\$484
Somma.....	493:990\$499	509:484\$166	40:143\$043	24:649\$376
Para mais em 1909.....			15:493\$667	

S. Paulo, 30 de junho de 1909.

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO (TAXA) DO MEZ DE JUNHO DE 1909 COM A DO MEZ DE JUNHO DE 1908

Productos	Exercicios		Diferença	
	1908	1909	Para mais	Para menos
Fumos.....	29:160\$000	36:628\$400	7:468\$400	
Bebidas.....	58:58\$200	56:833\$800	—	1:751\$400
Phosphoros.....	63:000\$000	30:000\$000	—	33:000\$000
Calça.....	34:768\$000	39:02\$50	4:252\$950	
Perfumarias.....	3:105\$000	3:249\$000	144\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	1:175\$500	3:710\$900	3:534\$500	
Vinagre.....	60\$800	823\$000	767\$200	
Conservas.....	1:636\$000	921\$000	—	715\$000
Cartas de jogar.....	7:500\$000	3:908\$509	—	3:591\$500
Chapéos.....	41:585\$700	42:024\$000	1:238\$500	
Bengalas.....	50\$000	—	—	
Tecidos.....	45:454\$400	69:725\$000	24:271\$400	50\$000
Somma.....	266:030\$600	288:649\$950	41:676\$950	39:107\$900
Para mais em 1909.....			2:569\$500	

S. Paulo, 30 de junho de 1909.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de junho de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 195—0—0 ou 3:129\$780, ao cambio de 14 61/64, a Oscar Taves & Comp., material fornecido no corrente mez, para a Inspectoria Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.471).

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1909

Ermelinda da Silva Egydio, viuva de Antonio Egydio, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o pagamento da gratificação do mesmo funcionario, correspondente ao 4º trimestre de 1908.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Dia 29

Padre Angelo Alberti, pedindo o auxilio destinado ao desenvolvimento das obras das escolas profissionais do Collegio Salesiano Santa Rosa, em Nitheroy.—Indeferido, por falta de autorização legal para a despeza.

Capitão de mar e guerra Joé Ramos da Fonseca, pedindo pagamento de gratificações.—Não tom logar o pagamento requerido, por não ter sido consignada verba para o serviço pelo Poder Legislativo.

Dia 30

Joé Luiz C. de Mendonça, propondo a aquisição para a Estrada de Ferro Central do Brazil ou qualquer outra repartição, do predio n. 36 da rua Pedro Ivo, em S. Christovão.—Indeferido.

Dia 1 de julho

D. Etelvina Rosa Tavares e outras, pedindo os favores do montepio a que se julgam com direito, na qualidade de irmãos do contribuinte Juventino Augusto Tavares, ex-escriptorario da Estrada de Ferro de Paulo Afonso.—Deferido.

Bacharel José Francisco Martins Guimarães Filho, ex-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente os recibos passados pelo Thesouro Federal, para serem rectificados.

Engenheiro Ernesto Otero.—Compareça na 2ª secção desta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 2 de julho de 1909

Em resposta ao aviso n. 8, de 22 de março ultimo, em que o Ministerio das Relações Exteriores solicita a remessa de um exemplar da legislação referente á importação, no Brazil, de plantas, fructas, mudas e productos de plantas, afim de satisfazer o pedido da embaixada americana, informou-se áquelle ministerio que não existe ainda legislação brasileira sobre esse assumpto, mas que as sementes e plantas gosam de isenção de direitos de entrada, estando as fructas sujeitas a esse imposto, de accordo com as tarifas em vigor.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 102, de 18 do corrente, que acompanhou o processo relativo á isenção de direitos pedida pela Amazon Stean Navigation Company, Limited, a certidão passada pela Inspectoria Geral de Navegação, na forma do art. 5º, § 10, do regulamento approved pelo decreto n. 6.453, de 18 de abril de 1907.

—Ao director das Rendas Publicas do Thesouro Federal agradeceu-se a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director da mesma repartição.

— Ao chefe do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil foi remetida, para informar, o pedido da Legação Franceza, concernente á producção de ouro e prata no Brazil, durante o anno de 1908.

— Remetteu-se:

A Sociedade Nacional de Agricultura, para informar, o officio em que o director do *Bulletin des Halles* solicita informações acerca da colheita do trigo no Brazil;

Ao director geral de saude publica o *croquis* apresentado pelo Dr. Carlos Marcondes de Tolodo Lessa em additamento ao relatório de sua invenção de «um novo processo para se conseguir que o liquido obtido do café, pela filtração, se conserve inalterado, por muitos mezes, sempre agradável ao paladar e em estado de immediata utilização pelos consumidores em todo mundo, denominado *o café de café*».

— Reclamou-se da Directoria Geral de Estatística o exemplar do relatório dessa repartição, a que se refere o officio n. 1.791, de 21 de maio ultimo, visto não ter sido recebido nesta directoria.

— Solicitaram-se providencias do director da Bibliotheca Nacional, afim de ser fornecida á bibliotheca da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de São Paulo, uma collecção de fasciculos da *Flora Brasiliensis*, de Martius.

#### Requerimento despachado

Engenheiro Carlos Leopoldo Ferreira, Honorio José Alves e bacharel Henrique Ewbank Tamborim, pedindo restituição de documentos.—Deferido, mediante recibo.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870, em prorrogação, ao conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Gaspar Dias, para tratar de sua saude.

#### Expediente de 2 de julho de 1909

— Autorizou-se o engenheiro-chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro a exercer a fiscalização a que está sujeita, por parte do Governo Federal, nos termos do art. 2º do decreto n. 7.164, de 5 de novembro de 1908, a liquidação do capital da razão social Proença & Gouvêa, determinada pelo fallecimento do socio Luiz Soares de Gouvêa.

— Communicou-se ao juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal que na presente data foi incumbido o engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, de exercer a fiscalização a que está sujeita, por parte do Governo Federal, nos termos do art. 2º do decreto n. 7.164, de 5 de novembro de 1908, a liquidação do capital da razão social Proença & Gouvêa, determinada pelo fallecimento do socio Luiz Soares de Gouvêa.

#### Requerimento despachado

Cicero Martins Corrêa, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo licença.—Indeferido.

José Barbosa de Castro e Silva, pedindo transporte gratuito na Estrada de Ferro Central do Brazil do material destinado a fabrica de lacticinios que pretende fundar no municipio de Palma, em Minas Geraes.—Indeferido, em visto do disposto no art. 3º das condições regulamentares da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem do coronel Octavio Meyer, presidente da Camara e agente executivo de

Pouso Alegre, pedindo frete gratuito nas estradas de Ferro Central do Brazil, Minas e Rio e Sapucahy, para a remessa de um caixoto contendo moedas de cobre com destino á Casa da Moeda.—A providencia requerida já foi tomada com relação ás estradas Central do Brazil e Minas e Rio. Quanto á Sapucahy, não póde ser attendida a pretensão, por não ser federal esta estrada.  
*The Brazil Great Southern Railway Company, limited.*—Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 2 de julho de 1909

*Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaça*

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond; Celso Guimarães, R. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira, o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto e o Sr. desembargador T. Bastos, juiz da 1ª camara, que foi convocada lo.

#### JULGAMENTOS

##### Appellação crime

N. 626.—(Desistencia) Relator, o Sr. desembargador R. Gabaglia; appellante, João Antonio da Silva; appellado, José Lima.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

##### Aggrav de petição

N. 1.753.—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravantes, os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Itiana; agravados, João Pinto Ferreira Leite e outros.—Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando essa decisão, indefira o requerimento de fls. 83 do appenso, na parte relativa ao desconto de 1 %, unanimemente.

#### S RT I)

##### Recursos crimes

N. 267.—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 208.—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

#### EM MESA

##### Carta testemunhavel

N. 230.

##### Aggravos de petição

Ns. 1.760, 1.763, 1.764, 1.766 e 1.763.

##### Publicações

Ns. 1.701, 1.720 e 1.754, 1.769 e 1.770.

#### PASSAGENS

##### Appellações criminaes

N. 603.—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 549 e 577.—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

##### Appellações civeis

Ns. 191, 415 e 412.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.137, 489 e 433.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 555, 433 e 1.243.—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 1.023, 170, 74, 479 e 34.—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

##### Appellações commerciaes

N. 1.003.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.069, 172 e 227.—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 2.775 e 2.823.—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 525.—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

#### ACCORDÃOS PUBLICADOS

##### Appellações criminaes

Ns. 414 e 530.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 2 de julho de 1909

#### Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco José de Lemos Magalhães.—Vistos, e estando provada a infracção de fls., militando, porém, em favor da ré, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, representada por seu procurador ou provedor Francisco José de Lemos Magalhães, a circumstancia attenuante do art. 42, § 1º, do Código Penal: por estes motivos; e julgando procedente a denuncia a fls. 2, condemnno o referido provedor ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 90, § 1º, do regulamento sanitario e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco José de Lemos Magalhães, representante da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto.—Vistos, e considerando não haver sido offerecida, como dos autos se verifica, defesa que exclua a responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, representada por seu provedor Francisco José de Lemos Magalhães, pela inexecução das obras determinadas no laudo da vistoria por cópia a fls. 4; considerando, porém, que essa responsabilidade é attenuada pela circumstancia do art. 42, § 1º, do Código Penal: julgo procedente a denuncia a fls. 2, mas para condemnar o denunciado Francisco José de Lemos Magalhães, provedor da referida irmandade, ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo de art. 88, § 1º, do regulamento sanitario, na ausencia de agravantes e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, considerando que o denunciado provedor da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, Francisco José de Lemos Magalhães não offereceu defesa a excluir a sua responsabilidade pela inexecução das obras e melhoramentos determina-los no prazo da 2ª intimação á fls. 3; considerando, porém, que milita em favor do denunciado, para attenuar a sua responsabilidade, a circumstancia de art. 42, § 1º, do Código Penal; considerando, finalmente, que nenhuma circumstancia agrava essa responsabilidade: julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o denunciado ao pagamento da multa de 200\$, gráo minimo do art. 98, § IV, do regulamento sanitario e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e considerando que a ré, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, representada pelo seu provedor Francisco José de Lemos Magalhães offereceu em defesa a escriptura de contracto de arrendamento, a fls. 16, do predio do largo da Sé n. 21, antigo 13; mas considerando que por esse contracto o arrendatario não se obrigou sinão ás pinturas e reparos necessarios á boa conservação do predio arrendado; e considerando que as exigencias das autoridades sanitarias, como do laudo de vistoria a fls. 4, comprehendendo tambem obras de outras naturezas, demolição e construcção; considerando, porém, que a referida irmandade allegou perante a autoridade sani-

taria, petição de fls. 6, motivos que por esta autoridade foram aceitos para redução da multa ao minimo; considerando finalmente que ao caso aproveita a circumstancia do art. 42, § 1º, do Código Penal: julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o provedor da ré ao pagamento da multa de 200\$, grão minimo do art. 93, § IV, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Vistos; não procede a defesa fundada no documento a fls. 17 (accórdão por certidão da Segunda Camara da Corte de Appellação), que é referente á hypothe e diversa da dos termos de intimação a fls. 3; mas considerando que a favor do denunciado milita a circumstancia do art. 42, § 1º, do Código Penal: julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o denunciado Francisco José de Lemos Magalhães, provedor da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto ao pagamento da multa de 200\$, grão minimo do art. 98, § IV, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Andrade Rego Faria. — Vistos, o estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor José Andrade Rego Faria, nada allegando em sua defesa: julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accórdão com o art. 87, paragraho unico, lettra A, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Paschoal Chrispim. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do réo Paschoal Chrispim: julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 200\$, de accórdão com o art. 91 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Salvador Roriz. — Vistos, e tendo em consideração a prova testemunhavel de fls. 11 e 12, donde se vê que o denunciado Salvador Roriz não é o locador do predio da rua do Livramento n. 97 e sim D. Maria dos Santos, que reside na sala da frente do mesmo predio: julgo improcedente a denuncia de fls., para absolver o mesmo denunciado; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Manoel Tavares de Oliveira Flores. — Vistos, e tendo em consideração o laudo de vistoria judiciaria constante de fls. 27: julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver Manoel Tavares de Oliveira Flores; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Domingos Camello Teixeira. — Vistos, o tendo em consideração o documento por certidão a fls. 11, do qual se vê que o denunciado Domingos Camello Teixeira, ao tempo em que foi intimado com o de termo a fls. 3, não era mais procurador do D. Thereza Gonçalves Teixeira Leite, proprietaria do predio no morro do Valongo n. 43: julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado; custas pela União.

Autora, a mesma; ré, D. Olympia Dutra Moreira Agra. — Intime-se a ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Rodrigues Loureiro. — Idem, sendo a multa de 200\$000.

Autora, a mesma; réo, Rubem Alves do Valle. — Vistos, e tendo em consideração o documento por certidão a fls. 11, donde se vê a não responsabilidade do accusado Rubem Alves do Valle e, sendo José Paulino Ferreira Marques e Lovinda Ferreira Marques que deverão ser multados: julgo improcedente a denuncia de folhas; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Hilton Fonseca. — Vistos, e estando verificado que o denunciado Hilton Fonseca é apenas a advogado com

poderes para o fóro e não procurador *ad negotia* do proprietario do predio da rua Sorocaba n. 25 (estalagem), e sim José Manoel de Paiva, como se verifica do documento de fls. 12 e 12 v.: julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o mesmo denunciado; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Carolino José Henrique. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel o infractor Carolino José Henrique: julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accórdão com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Rodrigues Borges. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações verbaes do réo Manoel Rodrigues Borges: julgo procedente a denuncia de fls., para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accórdão com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, F. J. de Carvalho Junior. — Fintos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Vaz de Almeida. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Florencio Ottero. — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Joaquim Fernandes Couto, na qualidade de presidente da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro. — Idem.

### Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 2 de julho de 1909

Acções de 10 dias

Autor, Francisco Gonçalves Gavinho; ré, D. Rosa de Jesus Magalhães. — Os embargos recebidos a fls. 53 e contestados a fls. 53 v., julgo afinal improcedentes para considerar como firme e valiosa a adjudicação de fl. 42. A allegação feita pela embargante de excesso da execução não tem procedencia, pelo que consta dos autos, e a materia contida nos demais artigos dos embargos de fls. 51 não pôde ser tomada em consideração, por inadmissivel e serodia (art. 578, § 1º, do regulamento commercial n. 737, de 1859. Orlandado, Cod. e Reg. com. Nots. 433 e 433 a). Pague, pois, a embargante as custas. Intime-se e registre-se.

Autor, Miguel Marques Corrêa; réo, Emilio Henrique Botelho. — Vistos, etc. Como nenhuma allegação tenha sido feita pelo réo Emilio Henrique Botelho no decendio que lhe foi assignado, julgo procedente a acção para condemnar-o, como condemnno, ao pagamento da quantia de 1:200\$, juros da mora e custas, conformemente ao pedido do autor Miguel Marques Corrêa, decorrente da lettra ajuizada. De-se execução a esta sentença, a despeito de quaesquer recursos. Intime-se e registre-se.

### EDITAES

### Juizo Federal da Primeira Vara

De citação de Pedro de Oliveira, com o prazo de 30 dias, extrahidos dos autos de sumario-crime, que lhe va ser instaurado pela justiça publica federal

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto da 1ª vara do Districto Federal:

Faz saber a Pedro de Oliveira que, pelo Ministerio Publico Federal, por seu representante o Dr. 1º procurador da Republica neste districto, foi offerida a denuncia do

teor seguinte: Denuncia—Procuradoria da Republica—Exm. Sr. Dr. juiz federal substituto da 1ª vara—O 1º procurador da Republica, no exercicio de suas attribuições legais e tendo em vista o inquerito que junto offerece, vem perante V. Ex. denunciar Pedro de Oliveira, pelo facto delictuoso que em seguida passa a relatar: No dia 6 de novembro do anno proximo passado (1906), o denunciado, tambem conhecido pelo alcunha da «Girafa», derigiu-se á casa de commercio da rua da America n. 183, de propriedade do Guilhermina de Jesus e, ali sendo, deu em pagamento de mercadorias que mandara separar para adquirir, sendo aceita, a cedula do valor de 50\$ e n. 1.81.671, cuja illegitimidade era por elle reconhecida, retirando-se em seguida e já de posse do troco recebido em moeda legal, no valor de 48\$000. Mais tarde, nutrido desconfianças sobre a procedencia da sobre dita nota de 50\$, Guilhermina de Jesus levou-a á Cuixa da Amortização, onde a reconheceram como falsa, o que posteriormente foi confirmado por exame a que a sujeitaram naquella repartição, por determinação da autoridade policial, os conferentes Eduardo José de Macello e João José da Silva. Tendo, desta arte, o denunciado praticado o crime previsto no art. 241 do Código Penal, esta procuradoria contra elle apresenta esta denuncia e requer se proceda aos termos da formação da culpa, inquerindo-se em dia e hora que forem designados as testemunhas abaixo arroladas; tudo na forma e sob as penas da Lei. Requer mais se proceda opportunamente a exame do corpo de delicto nas cedulas apprehendidas. E. R. M. Testemunhas: Joaquim Mendes Pinto, Arthur Francisco Ignacio, Arthur Marques da Costa, Benedicto Ferreira Pinto, José Coelho Martins e José da Costa. Informante: Guilhermina de Jesus. — O 1º procurador da Republica, Cesario da Silva Pereira. Que, recebendo a denuncia supra transcripta foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho: Recebo a denuncia de fl. 2, para o fim de ser instaurado, contra o denunciado Pedro de Oliveira, o respectivo sumario de culpa, para o que designo o escrivão, dia e hora, feita as intimações e diligencias legais. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1907.—M. Clementino do Monte. Não tendo sido encontrado o réo, conforme se vê das certidões dos officios das diligencias, a fls. 43 e 52. Certidões: Certifico que intimei o Sr. Dr. 1º procurador seccional da Republica, por todo o conteúdo do mandado retro, do que ficou sciente e deixou de intimar a testemunha Joaquim Mendes Pinto, por ter sido indiciado pela moradora do predio á rua Formosa n. 17, ter ella fallecido ha muitos annos e a informante Guilhermina de Jesus, por não ser moradora no logar indicado no mandado, nem obter informação onde seja, bem como o réo, que não conheço nem pude obter informações onde seja morador. Outrosim, antecipo mais que fiz entrega do officio de requisição ao Sr. almirante Ministro da Marinha. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1908.—O official do juizo, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior. Certifico que intimei o Dr. Ignacio de Loyola, 1º procurador da Republica interino, o fiz entrega dos officios de requisições que acompanhavam o presente mandado e deixei de intimar o réo e as testemunhas Guilhermina de Jesus e Joaquim Mendes Pinto, por não os ter encontrado nos logares indicados no presente mandado. O referido é verdade e dou fé. Rio 9 de outubro de 1908. — O official, Samuel Augusto da Rocha. Tendo sido aborta vista dos autos ao Dr. 1º procurador da Republica, foi dada a seguinte promoção: Em substituição

das testemunhas que não foram encontradas, indico os guardas civis José Coelho Martins e João Valentim Mendes da Costa, em serviço na 3ª delegacia auxiliar de policia, Heitor Pereira Maciel, morador á rua Conselheiro Autran n. 3, em Villa Isabel, Manoel João Corrêa de Oliveira, 8º districto, rua da Gambôa, e Vespasiano Tavares de Assumpção, actualmnte officio de justiça do 3º districto, á rua da Alfândega. Requeiro que, designados dia e hora, sejam inquiridas as testemunhas, feitas as necessarias citações e requisições, citando-se tambem o réo si for encontrado. Rio, 23 de outubro de 1908. — O 1º procurador, Antonio Ignacio de Loyola Gomes da Silva. Em virtude das certidões acima transcriptas, foi proferido o seguinte despacho: Despacho: Em virtude das certidões de fls. 43 e 52, expeça-se edital, com o prazo de 30 dias, intimando-se o denunciado a comparecer a este juizo afim de se ver processar pelo crime previsto no art. 241 do Codigo Penal, designando o escrivão dia e hora e feitas opportunamente as demais diligencias e intimações necessarias. Districto Federal, 27 de outubro de 1908 — Lopes da Costa. Em virtude desse despacho foi dada a seguinte designação: Designação: Designo o dia 2 do mez de agosto proximo futuro, ás 12 horas da manhã. Districto Federal, 2 de julho de 1909. — O escrivão, Alfredo P. Barbosa. E para que chegue a noticia ao conhecimento do denunciado Pedro de Oliveira, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e do qual se extrahirão cópias que se publicarão na imprensa e pelo qual fica o mesmo denunciado citado a comparecer neste juizo, actualmnte á Avenida Central n. 243, no edificio onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e este juizo, no dia 2 de agosto proximo futuro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir á inquirição das testemunhas e se ver processar, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1909. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o escrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do Dr. Oscar da Cunha Corrêa, para requererem a preferéncia que tiverem sobre a quantia de 10:000\$, depositada nos cofres da Prefeitura Municipal e que foi penhorada na execução que lhe moveu J. Velloso & Comp., successores de J. Velloso, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-crave se processam os autos de execução em que é exequente J. Velloso e executado o Dr. Oscar da Cunha Corrêa, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio—J. Velloso & Comp., successores de J. Velloso, na execução que movem ao Dr. Oscar da Cunha Corrêa, requerem a V. Ex. se digne de ordenar a expedição de editaes, citando credores incertos na forma prescripta pelo art. 547 do regimento n. 737, de 1850, visto ter apenhora recebido em dinheiro. Esperam deferimento. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1909 — O advogado, Octavio Kel'y. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 18 de junho de 1909. — T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se citam os credores incertos do Dr. Oscar da

Cunha Corrêa para, dentro desse prazo, requererem a preferéncia que tiverem sobre a quantia de 10:000\$, depositada nos cofres da Prefeitura Municipal e que foi penhorada na execução que ao mesmo moveu J. Velloso & Comp., successores de J. Velloso, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma da lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de Campos Pimenta & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelo concordatario da dita fallencia Luiz Antonio da Silva Campos, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-screeve, se processam os autos de reabilitação de Luiz Antonio da Silva Campos, unico socio solidario e concordatario da firma fallida Campos Pimenta & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo editaes aos interessados para sciencia e dizerem sobre esse pedido e junto a certidão da sentença que julgou cumprida a concordata. E, sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Campos Pimenta para, dentro desse prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelo unico socio concordatario da dita firma Luiz Antonio da Silva Campos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1909. E eu, David Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

### Juizo da Decima Terceira Pretoria

De praça, para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno, sitos á rua Monteiro da Luz n. 14, freguezia de Inhaúma, penhorados a D. Declina Bastos Teixeira e outros pelo exequente José Gonçalves Queiroz dos Santos, cessionario de José Fernandes Faria Machado, no executivo hypothecario que contem, passado a requisição do exequente, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias vem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-screeve, se promoveram uns autos de executivo hypothecario, entre partes, como autor José Gonçalves Queiroz dos Santos, cessionario de José Fernandes Faria Machado, e réos D. Declina Bastos Teixeira e outros; e, por parte do exequente, lhe foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª pretoria—Diz José Gonçalves Queiroz dos Santos, nos autos de executivo hypothecario, movido contra o espolio de José Gomes Teixeira, que, estando feita a avaliação do immovel penhorado, vem pedir a V. Ex. se digne de mandar passar editaes de praça, com o prazo legal e as formalidades do estylo. Pede deferimento. Rio, 7 de junho de 1909. — O advogado, Bento

de Barros Pimentel. Despacho: Sim. Rio, 8 de junho de 1909. — Costa Ribeiro. Em virtude do requerido, mandou passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, pelo qual, em praça publica deste juizo, que terá logar no dia 3 de julho do corrente anno, ás 12 horas da tarde, depois da audiência do estylo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, sobrado, Engenho de Dentro, o official deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão, para ser arrematado por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, o referido predio e terreno, sitos á rua Monteiro da Luz n. 14, constantes da avaliação junta aos respectivos autos, a qual é do teor seguinte: Avaliação: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª pretoria para procederem á avaliação ao predio e terreno, sitos á rua Monteiro da Luz n. 14, freguezia de Inhaúma, no executivo hypothecario em que é autor José Gonçalves Queiroz dos Santos, cessionario de José Fernandes Faria Machado, e réos D. Declina Bastos Teixeira e outros, em cumprimento ao respectivo mandado, procederam á avaliação do predio e terreno, pela forma seguinte: Predio terreno, em feição de chalet, com duas janellas de frente e duas portas ao lado, com portadas de madeira, construida de pedra, cal e tijolo, dividido no corpo principal em duas salas e tres quartos, forrados e assombrados, e, na puchala, cozinha e dispensa de telha vã, fora um pequeno quarto de madeira e outro de tijolo. O terreno, que mede de comprimento 145 metros e de frente 80 metros, é cercado na frente por cerca de espinhos, dando entrada para o mesmo uma cancella de madeira. Avaliamos o predio e terreno em 8:000\$. e accórdes, firmamos o presente ludo. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1909. — B. Hilarid Alves da Silva. — Alberto Porto. (Estava legalmente sellada.) E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e a quem interessa possa, mandou passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do immovel acima descrito, e outros do igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume e na forma da lei, ficando traslado nos respectivos autos. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1909. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

## NOTICIARIO

**Pagadoria da Marinha** — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Mestranga, guardas de policia, pessoal de folhas de capitães, pessoal de folhas do deposito naval; e os do dia anterior.

**Bibliotheca do Exército**—Durante os 21 dias uteis do mez de junho findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 293 leitores, sendo 203 militares e 85 civis, que consultaram 135 obras em 351 volumes sobre: historia o arte militar 37; historia o geographia 12; mathematicas 19; physica cinco; chimica sete; medicina cinco; sciencias naturaes cinco; linguistica 12; dictionarios e encyclopedias 21; literatura 23; legislação e administração 11; ordens do dia 23; relatorios seis; almanacks nove; jornaes e revistas 110.

Escriptas em portuguez 191; francez 88; inglez cinco; hespanhol cinco; italiano tres e allemão um.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 113**

Florianopolis

DEPOSITO DE MARCA REGISTRADA

Certifico que a marca «Serrano» para fumos, pertencente a José Garrido Portella, registrada na junta commercial de Florianopolis, sob n. 113, foi depositada nesta junta em 25 de junho ultimo, com a folha *O Dia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de julho de 1909.— *Honorio de Campos*, official maior.

**N. 2.413**

Luiz Dias Amado, pharmaceutico, estabelecido em Lisboa, Reino de Portugal, de passagem por esta Capital, apresenta para ser registrada a marca que adopta para distinguir a tizana anti-syphilitica de seu fabrico e commercio, consistente de seu retrato dentro de um rectangulo tendo aos lados direito e esquerdo as palavras «Marca registrada na Repartição de Industria» Esse retrato acha-se no centro de um rotulo guarnecido de bordaduras, tendo na parte superior a coroa portugueza, acompanhando os dizeres «Tizana anti-syphilitica ou depurativo Dias Amado (sem mercurio) preparação de Luiz Dias Amado, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra» e na inferior «Deposito geral casa do autor. Pharmacia Ultramarina. Rua de S. Paulo ns. 93 e 101. Lisboa.» A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1909.— *Luiz Dias Amado*, (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 14 de abril de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 2.413 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.113**

Jorge Chame, estabelecido á rua S. João Baptista n. 27 A, apresenta a marca acima constante da imagem de S. João Baptista, acompanhada superior, lateral e inferiormente dos titulos: «A Protecção—Armarinho S. João Baptista» e dos dizeres — Rua S. João Baptista n. 27 A. Rio de Janeiro.—«Marca Registrada». Esta marca que poderá variar em cor e dimensão, destina-se a distinguir fazendas, modas e armarinho de seu commercio, e será usada tambem em reclames e annuncios em forma de jornal. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907.—*Jorge Chame*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas de 16 de abril de 1907.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se a transferencia da marca sob n. 3.113 de Jorge Chame para Zarzur & Irmãos, na qualidade de cessionarios.

Rio, 3 de junho de 1909.—*Fabio Leal*.

**N. 3.114**

Jorge Chame, estabelecido á rua S. João Baptista n. 27, adopta para distinguir todos os artigos de seu commercio de fazendas, modas e armarinho, calçado, chapéos, etc., a marca acima, constante da imagem de S. João Baptista, a acompanhada superiormente do titulo: «Armarinho S. João Baptista» e inferiormente das palavras: «Marca Registrada». Esta marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907.—*Jorge Chame*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 12 horas de 16 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da marca sob n. 3.114, de Jorge Chame para Zazzur & Irmãos, na qualidade de cessionarios. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

**N. 6.143**

Napoleão Lima & Comp., estabelecido á rua da Carioca ns. 72, 74 e 76 com fabrica de cervejas, veem apresentar a marca acima collada, para distinguir a cerveja de sua fabricação, a qual consiste em um rotulo em forma de elipse guarnecido de filetes e de larga facha encarnada, onde se leem os dizeres «Fabrica de Cerveja Santa Maria» e no centro do rotulo vê-se um monogramma das letras «S. M.» em tinta encarnada em que está a palavra «Branca e Preta». Esta marca poderá variar em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 15 de abril de 1909.—*Napoleão Lima & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 2 de junho de 1909.—O secretario *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.143 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

**N. 6.170**

José Constante & Comp., estabelecidos a rua do Rosario n. 149, com o commercio de commissões e consignações, apresentam a registro a marca supra. Consiste em um rotulo quadrangular onde se vê, dentro de um circulo de sobre fundo amarello, um vaso (boião) com duas azas contendo folhas verdes, ao qual denominam «Olla». O dito vaso que é representado fumegante, assenta sobre cinco pequenos paus em combustão. Logo abaixo se leem impressas, em caracteres commum de imprensa, as palavras «Papel de Jaramago» aquellas, isto é as duas primeiras, em uma facha transversal de cor vermelha, a ultima em uma facha verde horizontal e sobre ella a letra B, em tinta amarella. O dito rotulo é ladeado pelos dizeres «Higienico e Verdadeiro». Esta marca que servirá para individualizar os envoltorios de papeis para cigarros «Papel de Jaramago Olla», do seu commercio, poderá variar de dimensões, typos, cores e disposições de cores. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1909.—*José Constante & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 21 de junho de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.179 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1909.—O secretario, *Fabio Nunes Leal*. (Sobre 6\$600 de estampilhas.) Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**N. 6.186**

A Companhia Manufactora Progresso, estabelecida á rua da Assembléa n. 72, adopta para distinguir os cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, em forma de carteira, tendo nas duas faces principaes, além de diversos dizeres, os caracteristicos seguintes: em uma, a figura de um anjo com um facho acceso na mão direita erguida, acompanhada do nome *Cigarros Sorpresa* e na outra a marca geral, já registrada. Rio, 23 de junho de 1909.—Pela Companhia Manufactora Progresso, *Alberto Xavier Monteiro*, director. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 23 de junho de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.183, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da junta.)

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de julho de 1909 :

Em ouro....	87:326\$406	
Em papel....	148:207\$163	235:023\$664
Renda de 1 a 2 de julho de 1909.....		
		400:327\$615
Em igual periodo de 1908..		
		541:514\$374
Diferença a maior em 1908		
		51:186\$750

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de julho de 1909

Interior.....		19:151\$176
Consumo :		
Fumo.....	27:770\$000	
Bebidas.....	2:801\$200	
Calçado.....	99:000	
Perfumarias...	574\$000	
E. pharmaceuticas.....	63\$000	
Vinagro.....	1:032\$800	
Conservas.....	350\$000	
Chapéos.....	950\$000	
Tecidos.....	3:39\$000	
Registro.....	410\$000	38:063\$000
Renda de 1 do julho de 1909.....		
		35:130\$900
Em igual periodo de 1908..		
		74:088\$900
Em igual periodo de 1908..		
		77:881\$600

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

Da ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 5 de abril a 5 de julho proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1909.—*Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

## Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da sexta secção desta faculdade, actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito criminal.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente e, no caso do impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publica-forma destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida (art. 59).

Só podem ser admitidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo de seus direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos estabelecimentos federaes (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 7 de abril de 1909.—O secretario, *Henrique Martins*.

## Internato do Gymnasio Nacional

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento do artigo abaixo especificado para o 2º semestre do corrente anno:

### Calçado

Botinas pretas de bezerro, a ponto, par.  
Ditas de bezerro, brancas, a ponto, par.  
As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 15 do corrente, ao meio-dia.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de julho de 1909.—O escrivão, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

## Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE ALUMNO INTERNO DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante 15 dias, será aberta nesta secretaria a inscripção para o preenchimento de uma vaga de alumno interno do Hospital de S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido aprovados nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia me-

dica, especialmente tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 15 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de junho de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Dr. Sá Freire:  
N. 24 (antigo 6), dia 12 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

N. 57, dia 12 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua Nery Pinheiro:  
N. 107 (antigo B 2), dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

N. 65 (antigo 8 E), dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 185, dia 16 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua D. Felicidade:  
N. 193 (antigo 95), dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;

N. 197 (antigo 97), dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de julho de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Dr. Joaquim Silva n. 39, dia 9 do corrente, ao meio dia;

Rua Benjamin Constant n. 159 (antigo 9), dia 9 do corrente á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria da Saude Publica, 3 de julho de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedro*.

## INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª Delegacia de Saude:  
Antonio da Cruz Salvador, multado em 125\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia a vacancia do predio de sua propriedade á rua Luiz Carneiro n. 30, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

Francisco Carneiro, multado em 125\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia, a vacancia do predio n. 28 da rua Teixeira Pinto, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de julho de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

## Tribunal de Contas

### INTIMAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e nos termos do art. 203, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, fica intimado o ex-collector das rendas federaes na Barra do Pirahy e Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, Octavio de Oliveira Roxo, para, no prazo de 30 dias, contados da publ.

cação deste, recolher ao Thesouro Federal a quantia de 1.031:26\$181, accrescida dos juros da móra, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas nos periodos de 20 de janeiro a 4 de abril de 1902, exercicio de 1901, adicional, e 1902 e de 7 de abril de 1902 a 17 de dezembro de 1908, a cujo pagamento foi condemnado por accórdão deste Tribunal, de 11 de junho ultimo. 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas. 2 de julho de 1909.—*L. R. Rosado*, sub-director.

## Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Concurrencia publica para o aforamento de 46 alqueires de terras, que já se acham dis-criminadas, situadas nos lugares denominados *Taquary, Lagoa Alegre, freguesia do Bananal, município de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro*

Por esta directoria se declara que se acha aberta concurrencia publica para o aforamento das citadas terras, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 3 de julho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, raturas ou qualquer defeito que dê causa a duvidas.

2.ª Versará a concurrencia sobre o preço do foro annual, que á razão de 60 réis por alqueire, importa em 27\$000 para os 46 alqueires, que toem as mencionadas terras;

3.ª As despesas de medição das mesmas terras correrão por conta do proponente preferido.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de junho de 1909.—*A. F. Cardoso de Menezes e Sousa*, director interino.

CONVIDA OS CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NAS TERRAS NACIONAES DENOMINADAS «TERRAS DO MUNIZ», SITUADAS NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AS QUAES O CAPITÃO GABRIEL ALVES DE PAIVA PRETENDE PERMUTAR POR SEIS APOLICES DE 1:000\$ CADA UMA, A APRESENTAREM NESTA REPARTIÇÃO SUAS RECLAMAÇÕES, COMPETENTEMENTE DOCUMENTADAS, E EXAMINAREM A RESPECTIVA PLANTA

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, pretendendo o capitão Gabriel Alves de Paiva permutar por seis apolices de 1:000\$ cada uma as terras nacionaes com 4.400m,0 de frente, denominadas «Terras do Muniz», no município do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os confrontantes José Lopes Esperto, herdeiros do commendador Cesar, Joaquim Pereira de Mesquita, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, do Dr. José Antonio de Mattos e Silva e dos do finado padre Manoel Joaquim Catharino e os herdeiros do finado Joaquim Pereira da Silva e outros, e, bem assim, os demais interessados nas mesmas terras, que se julgarem, a bem de seus direitos, porventura lesados, a apresentarem nesta repartição suas reclamações, competentemente documentadas, e a examinarem a respectiva planta no referido prazo, findo o qual, a nenhuma será attendida.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 17 do junho de 1909.—*Abdenago Alves*, director.

## Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

São convidadas os litigantes ao aforamento do terreno de marinhas, situado ás ruas General Castriot, Maruly Grando e Maruly Pequeno, ou outros que li quer, que se julguem com direito ao mesmo aforamento, a apresentar nesta repartição as respectivas reclamações.

Por esta Directoria se declara, em additamento ao edital de aforamento do citado terreno de marinhas, de 27 de fevereiro proximo passado, que, para o seu despacho definitivo, torna-se necessario que fique resolvido o litigio, que existe no mesmo terreno entre os herdeiros de Francisco Antonio de Almeida e Luiz Augusto Pinheiro, que se dizem donos do alludido terreno, os quaes ficam desde já convidadas, bem assim quaesquer que se julguem com direito ao citado aforamento, a apresentar nesta Directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data infra, suas reclamações acompanhadas dos documentos que provem o direito que tem ao citado terreno, findo o qual prazo, nenhuma será attendida, podendo então ser concedido o aforamento a quem mais vantagens offerecer.

Directoria das Rendas Publicas em 30 de junho de 1909. — O director, *Ablenago Alves*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta vendi.

Armazem n. 10—Laemert & Comp.: 1 pacote sem numero, procedente de Buenos Aires pelo vapor ingloz *Asturias*, descarregado em 4 do novembro de 1908, consignado a Laemert & Comp.

EB: 1 caixa n. 1.411, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Wursburg*, descarregada em 17 de novembro de 1908, consignada a Herm Stoltz & Comp.

F—H—7.658: 2 ditas n. 1/2, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Wursburg*, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas a J. P. Roth & Comp.

153: 55 saccos ns. 100/154, procedentes de Liverpool pelo vapor ingloz *Thespi*, descarregados em 21 de novembro de 1908, consignados á ordem.

EB: 2 caixas ns. 411/12, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Coblenz*, descarregadas em 24 de novembro de 1908, consignadas a Herm, Stoltz & Comp.

EJ: 5 caixas ns. 534/38, procedentes de Bremen no vapor allemão *Coblenz*, descarregadas em 23 de novembro de 1908, consignadas á ordem.

SM: 5 fardos ns. 400/404, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Coblenz*, descarregados em 30 de novembro de 1908, consignados a Carlos Raynsford.

Armazem n. 15

AH: 1 caixa n. 1, procedente de Antuerpia, no vapor ingloz *Newton*, descarregada em 12 de novembro de 1908, consignada a A. Manoel & Comp.

W—B—S—C—LJC: 5 caixas ns. 1/5, procedentes de Antuerpia, no vapor ingloz *Newton*, descarregadas em 12 de dezembro de 1908, consignadas á ordem.

FBC: 1 barril sem numero, vasio, proce-

dente de Southampton, no vapor ingloz *Tamar*, descarregado em 28 de dezembro de 1908, consignado a Ferreira Braga & Comp.

LB: 18 latas, diversos numeros, procedentes de Southampton, no vapor ingloz *Tamar*, descarregadas em 23 de dezembro de 1908, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Theatro Municipal: 1 barril sem numero, vasio, procedente de Southampton, no vapor ingloz *Tamar*, descarregado em 28 de dezembro de 1908, consignado ao Theatro Municipal.

Dicas Nacionais—LC: 15 quintos sem numero, procedentes de Leixões pelo vapor ingloz *Tintoretto*, descarregados em 5 de novembro de 1908, consignados a Luiz Camuyrino & Comp.

Apo: 50 ditos sem numero, procedentes de Leixões, pelo vapor ingloz *Tintoretto*, descarregados em 5 de novembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

CMC: 8 decimos sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregados em 9 de novembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

Idem: 10 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregados em 9 de novembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

MB: 285 caixas sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregados em 9 de novembro de 1908, consignados a Couto & Comp.

Figueiredo Antunes: 50 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregados em 9 de novembro de 1908, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Bernardo Santos: 2 quintos sem numero, procedentes de Liverpool pelo vapor ingloz *Thespi*, descarregados em 20 de novembro de 1908, consignados a Bernardes Santos & Comp.

VM: 506 caixas sem numero, procedentes de Bordéas, pelo vapor francez *Magellan*, descarregadas em 25 de novembro de 1908, consignadas á ordem.

AMC: 50 decimos sem numero procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 23 de novembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

ATC: 49 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregados em 29 de novembro de 1908, consignados a Almeida Tavares & Comp.

ASC: 87 caixas sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregadas em 9 de novembro de 1908, consignadas a Angelino Simões & Comp.

Armazem n. 9—E. Caillart: 1 caixa n. 1, procedente de Liverpool, pelo vapor ingloz *Chauncer*, descarregada em 5 de novembro de 1908, consignatario ignorado-se.

A: 1 barril sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 20 de novembro de 1908, consignado á ordem.

CTC: 6 ditos sem numeros, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 20 de novembro de 1908, consignados a Carlos Taveira & Comp.

GAAC: 1 dito sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado na mesma data, consignado a Gonçalves Almeida Amaranante & Comp.

GZC: 3 ditos sem numeros, da mesma procedencia e vapor, descarregados na mesma data, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Nobrega: 1 dito sem numero, da mesma procedencia e vapor, consignado a Nobrega Santos.

SFH: 5 latas ns. 1 a 5, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregadas em 9 de novembro de 1908, consignadas á ordem.

ERN: 1 barril sem numero da mesma procedencia e vapor, descarregado em 11 de

novembro de 1908, consignado a Ernesto Rodrigues Nunes.

Werneck—Pharmacia: 2 caixas ns. 4.206 e 4.207, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregadas em 16 de novembro de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

SK: 1 caixa n. 2.113 procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregada em 16 de novembro de 1908, consignada a Maars & Comp. ou Moop & Comp.

Werneck—Pharmacia: 6 caixas numeros 4.119/02 e 4.204/03, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregadas em 17 de novembro de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

MLB—MRSC: 1 barril n. 203, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Mendoza*, descarregado em 25 de novembro de 1908, consignado a Henry Rogers Sons & Comp.

Idem: 1 barril n. 1 procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Mendoza*, descarregado em 25 de novembro de 1908, consignado a Henry Rogers Sons & Comp.

Idem: 1 barril n. 204, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Mendoza*, descarregado em 25 de novembro de 1908, consignado a Henry Rogers Sons & Comp.

Werneck—Pharmacia—EM: 3 caixas ns. 56.168, 56.174 e 56.170, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregadas em 25 de novembro de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

Idem: 2 caixas ns. 53.172 e 56.176, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregadas em 25 de novembro de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

N: 1 caixa n. 12, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada a A. Nogueira & Comp.

PH: 2 fardos ns. 390 e 3.951, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregados em 25 de novembro de 1908, consignados a Ernesto Guimarães & Comp.

LH—1086: 1 barrieta n. 4, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada á ordem.

EA—126: 1 caixa n. 343, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 26 de novembro de 1908, consignada á ordem.

Werneck Pharmacia—EM: 1 caixa n. 58.195, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 21 de novembro de 1908, consignada a V. Werneck & Comp.

N: 2 caixas ns. 9 e 11 procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregadas em 27 de novembro de 1908, consignadas a A. Nogueira & Comp.

OPF: 1 caixa n. 8.957, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 27 de novembro de 1908, consignada a Ernesto Guimarães & Comp.

N: 1 caixa n. 10, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 28 de novembro de 1908, consignada a A. Nogueira & Comp.

OEC: 22 volumes de ferro n. 10, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Rio Grande*, descarregados em 28 de novembro de 1908, consignados a Otto Erikson & Comp.

SSC: 1 caixa n. 1, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 30 de novembro de 1908, consignada a Santos Silva & Comp.

SK: 1 caixa n. 100, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, descarregada em 9 de novembro de 1908, consignada a Maass ou Maop & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1909.—O chefe interior, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 21

Terceira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 26 de junho, 1 e 3 de julho de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 1

Quadrante CPC: 1 caixa n. 4.082, contendo 77 chapéus de feltro de lã simples, para cabeça; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 15 de janeiro de 1903.

Armazem n. 12

Lote n. 2

HLC: 1 caixa n. 63, contendo flores de panno (avariadas), pesando 12 kilos, abatimento de 10 %, liquido 10.800 grammas: vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1907.

Lote n. 3

Jruzeta—NA&A: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 38 kilos; obras de zinco simples, pesando bruto 9 kilos; obras de ferro batido simples, pesando 18 kilos; peças avulsas de madeira ordinaria lisa, pintada, pesando bruto 24 kilos; 12 duzias de véos para luz incandescente.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, contendo um motor de ferro fundido batido simples, pesando bruto 53 kilos; obras de ferro batido simples, pesando 12 kilos; obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 63 kilos; obras de folha de Flandres simples, pesando bruto 2 kilos; vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 11 de janeiro de 1907.

Lote n. 4

Cruzeta—EAA: 1 caixa n. 1, contendo 25 duzias de véos para luz incandescente; obras de cobre simples, pesando bruto 13 kilos; peças avulsas de madeira ordinaria, pesando bruto 12 kilos; obras de zinco simples, pesando 3 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 6, contendo dous motores de ferro fundido simples e pertences, pesando bruto 116 kilos.

Idem: 2 ditas n. 3 e 4, contendo obras de zinco simples não especificadas, pesando 10 kilos; obras de cobre simples, pesando bruto 50 kilos; obras de ferro batido simples, pesando 18 kilos; peças de madeira ordinaria pintada, pesando bruto 15 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo obras de cobre simples, pesando 28 kilos; obras de zinco não especificadas simples, pesando 1 kilo; 3 duzias de véos para luz incandescente; obras de ferro batido simples, pesando 17 kilos; peças de madeira ordinaria não especificadas, pesando 4 kilos; vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 11 de janeiro de 1907.

Lote n. 5

MFB: 1 caixa n. 1, contendo bocetas de papelão, varias, proprias para botica, pesando bruto 6 kilos; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1907.

Lote n. 6

Triangulo P contra marca RK: 1 caixa n. 7.166, contendo cravos para ferrar animaes, pesando bruto 37 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 19 de janeiro de 1907.

Lote n. 7

FMCC: 1 caixa n. 23, contendo lapis para escrever, pesando bruto 115 kilos, lapis-arras pesando bruto 29 kilos, lapis de borracha, pesando bruto 24 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 11 de fevereiro de 1907.

Lote n. 8

Triangulo 2.851: 1 caixa n. 310, contendo aparelhos de cobre simples para mesa, pesando bruto 53 1/2 kilos, aparelhos de louca n. 3, pesando bruto 10 kilos, obras de vidro n. 1 para cima de mesa, vidro de côr, pesando bruto 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 11 de fevereiro de 1907.

Lote n. 9

Triangulo 2.851: 1 caixa n. 341, contendo obras de vidro n. 1, branco, para mesa, pesando bruto 22 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 11 de fevereiro de 1907.

Lote n. 10

VN: 1 caixa n. 501, contendo agua mineral, pesando bruto 8.500 grammas, biscuitos, pesando bruto 10 kilos, licor commum, pesando bruto 10 kilos, vinho espumoso, pesando bruto seis kilos, chocolate commum, pesando bruto 1.500 grammas, gengibre, pesando bruto quatro kilos, cevada torrada pesando bruto quatro kilos vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 11 de fevereiro de 1907.

Lote n. 11

Quadrante CF contra marca RC: 1 caixa n. 4.850, contendo tela de arame metalica, pesando bruto 128 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 19 de janeiro de 1907.

Lote n. 12

SRC: 1 caixa n. 1.038, contendo bijouteria de cobre simples, pesando bruto 38 kilos diversas amostras, pesando bruto dous kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 19 de janeiro de 1907.

Lote n. 13

Sem marca: 1 fardo sem numero, contendo papel para embrulho, pesando bruto 28 kilos, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregada em 4 de março de 1907.

Triangulo C: 1 caixa n. 1.527, contendo diversas amostras de óleos e vaselinas, pesando bruto cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 19 de março de 1907.

Lote n. 14

PMC: 1 caixa n. 133, contendo tecido de seda e algodão sem partes iguaes, pesando liquido 1.900 grammas.

Sem marca: 1 barril sem aduellas, sem numero, pesando cinco kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 19 de março de 1907.

Lote n. 15

A-35: 1 caixa n. 157, contendo ladrilhos de gré, medindo 10 metros quadrados; vinda de Hamburgo no vapor *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907.

Lote n. 16

OC: 1 caixa n. 3.184, contendo peças avulsas de madeira pintada, pesando bruto 32 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907.

Lote n. 17

Dous triangulos: 1 caixa n. 1, contendo roupa feita de tecido de algodão, pesando liquido 1.750 grammas, dous pares de bo-

tinas de couro de mais de 20 centímetros, um par de chinellas de couro de mais de 20 centímetros; vinda de Hamburgo no vapor *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907.

Lote n. 18

CMC (dentro de dous triangulos): 1 caixa sem numero, contendo 100 meias garrafas de vinho commum, não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto sete kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907.

Lote n. 19

A. Freire: 4 pacotes sem numero, contendo cassa de algodão tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido cinco kilos, talagarça de algodão, pesando liquido dous kilos, tecidos de algodão da base de 10 x 10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido oito kilos, amostras diversas, pesando bruto quatro kilos; vindos de Southampton no vapor *Clyde*, de carregadas em 9 de abril de 1907.

Lote n. 20

AB—IC: 1 caixa n. 150, contendo gaze de seda (véos), pesando liquido 1.300 grammas, gaze gommada, pesando liquido dous kilos; vinda de Havre no vapor *Compinas*, descarregada em 18 de abril de 1907.

Lote n. 21

FCC: 1 caixa n. 120, contendo tecido de algodão estampado da base de 10 x 10, de mais de 75 centímetros por metro quadrado, pesando liquido 274 kilos.

Idem: 1 dita n. 118, contendo de tecido algodão estampado, da base de 10 x 10, de mais de 49 centímetros por metro quadrado, pesando liquido 168 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 23 de abril de 1907.

Lote n. 22

Triangulo E: 1 fardo n. 503, contendo pellos tintos envernizados, pesando liquido 130 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de abril de 1907.

Lote n. 23

AE: 1 caixa n. 30, contendo 49 chapéus de lã, para homens, seis ditos de panno de algodão; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 25 de abril de 1907.

Lote n. 24

CI: 1 caixa sem numero, contendo azeite doce em latas, pesando bruto 65 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 25 de abril de 1907.

Lote n. 25

AOT: 4 caixas ns. 2.000/3, contendo caixinhas para perfumarias, pesando bruto 324 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 25 de abril de 1907.

Lote n. 26

JF: 1 caixa n. 150, contendo 10 garrafas de vinho commum até 14 graus de força alcoolica, pesando bruto 14 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Dacia*, descarregadas em 23 de março de 1907.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1909. — Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 21 A

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do consumo, nos dias 26 de junho, 1 e 3 de julho de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

Mercadorias existentes no armazem n. 6 (Capatazias)

Lote n. 1

Triangulo Cds: 1 caixa sem numero contendo brochas para cuitar, pesando bruto 18 kilos.

Sais duzias de vassouras de piassaba. Betume solido não especificado, pesando bruto 45 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Bahia e descarregadas em 5 de janeiro de 1903.

Lote n. 2

FB: 1 caixa n. 59, contendo 12 vidros de Maravilha Curativa.

Triangulo Brazil: 1 barrica sem numero, contendo grampos de ferro para cercas, pesando liquido 40 kilos.

F. 3 rolos de arame farpado sem numero, para cercas, pesando bruto 72 kilos.

OCC—MCH: 1 barrica sem numero, contendo escapulas de ferro simples, pesando brutos 300 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Sem marca: 1 barrica n. 3, contendo obras de ferro batido estanhado, pesando liquido 90 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Sem marca: 1 dita sem numero, contendo as mesmas mercadorias pesando liquido 223 kilos.

Sem marca: 1 dita sem numero, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 28 kilos.

Sem marca: 1 bigorna para ferreiro, sem numero, pesando liquido 67 kilos.

Sem marca, 3 tubos de ferro simples, sem numero, pesando liquido 229 kilos.

Sem marca: 40 volumes sem numero, de ferro em verguinhas, pesando liquido 1.983 kilos.

Sem marca: 1 barra de ferro, sem numero pesando liquido 2.000 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 1 barrica sem numero, contendo estanho em verguinha, pesando liquido 80 kilos.

Sem marca: 1 motor electrico sem numero, pesando 63 kilos.

Sem marca: 2 arcaes usadas, sem numero, de madeira, chapeadas de ferro.

Sem marca: 1 barrica sem numero, contendo talco de Veneza, pesando liquido 180 kilos.

Sem marca: 1 dita sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 120 kilos.

Sem marca: 1 barrica sem numero, contendo oxydo de zinco impuro, pesando liquido 30 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Quadrante RR: 3 barricas sem numero, contendo carbonato de sodio, pesando liquido 133 kilos.

Sem numero: 1 lata sem numero, contendo manteiga de margarina pesando bruto 10 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

CB: 1 caixa sem numero, contendo 30 garrafas, pesando bruto com as garrafas oito kilos.

GZC: 1 caixa sem numero, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14°, pesando bruto 16 kilos.

JS: 1 caixa n. 2.752, contendo 9 garrafas de vinho até 14°, pesando bruto 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Diversas marcas: 58 barris de quinto, sem numero, vazios.

SC: 16 quartolas sem numero, vazias. Sem marca: 1 barrica sem numero, vazia.

Diversas marcas: 13 caixas sem numero, vazias, de diversas procedencias, ignorando-se o vapor e a descarga.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas em suas amostras estarão á disposição dos Srs pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

**Ministerio da Marinha**

Suprimentendia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aciso aos navegantes

N. 9

Extinção da luz do pharolete da Ilha do Frechal, no Rio Amazona, Estado do Pará

De ordem do Sr. almirante superintendente da navegação, aviso aos navegantes, que fica extincta a luz deste pharolete, que periga em sua estabilidade, em virtude de tenler a ser destruida pelas aguas a referida ilha.

Directoria do Pharóes, 1 de julho de 1909. Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata director.

**Intendencia Geral da Guerra**

A agencia de compras desta repartição distribue memoranda aos interessados até 2 horas da tarde de 4 do corrente, para aquisição de artigos dos seguintes grupos: moveis, forragens, expedientes, sirguaria e instrumental (caixa de guerra e accessorios).

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1909.—Alpheu da Costa Doria, agente de compras addido.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Concurrencia para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o segundo semestre de 1909.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interno, faço publico que se recebem propostas no dia 3 de julho proximo, ao meio dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para o fornecimento de dormentes (onze mil) de madeira de lei, durante o segundo semestre do corrente anno.

Os dormentes deverão ser entregues na Ponta do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão conter:

1.º A qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero.

2.º A quantidade a fornecer por mez e lugar da entrega.

3.º O preço por dezena de dormentes, entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da data do aviso que esta secretaria lhe dirigir.

O proponente cuja proposta for aceita fará um deposito no Thesouro Federal correspondente a 10% da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

Os proponentes devem declarar nas propostas que aceitam as condições regulamentares existentes na secretaria da inspeção e aprovadas pelo inspector geral.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta repartição no dia e hora mencionados, sendo abertas em presença dos concurrentes e deixando de ser aceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal em 25 de junho de 1909.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$432	\$6 7
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$679
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York.....	—	\$303
Libra esterlina, em moeda..	.....	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	.....	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5% miudas	1:000\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:008\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:002\$000
Ditas idem idem, 1903, port.....	1:007\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	187\$000
Ditas idem idem 1906, nom.....	176\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$. 5%, nom...	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	72\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	101\$000
Comp. Cessionaria das Docas do porto da Bahia 50%.....	14\$500
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	18\$750
Comp. Estrada da Ferro Victoria a Minas.....	10\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	167\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	203\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 1 DE JULHO DE 1909**

Assucar branco, cry.tal, de Campos, 290 réis por kilo.  
 Dito idem, idem, de Pernambuco, 300 réis por kilo.  
 Dito mascavinho, de Pernambuco, 220 réis por kilo.  
 Dito idem, de Sergipe, 220 a 230 réis por kilo.  
 Dito mascavo, de Sergipe, 170 réis por kilo.  
 Café, 54583 por 10 kilos.  
 Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará, 105000 por 10 kilos.  
 Dito idem, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 105200 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1909.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia do Porto da Victoria**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1909**

Aos 25 dias do mez de junho de 1909, ás 11 horas e 15 minutos da manhã, reunidos á rua Primeiro de Março n. 90, nove accionistas da Companhia do Porto da Victoria, representando 14.950 acções, cu seja quasi a totalidade do capital social, com exclusão apenas de 50 acções, o Dr. João Teixeira Soares, director presidente da mesma Companhia, abriu a sessão, sendo aclamado, para presidilla o Dr. João Maximiano de Figueiredo, que designou, com approvação da assemblea, para occuparem os logares de 1º e 2º secretarios, os accionistas Dr. Arthur de Sá Carvalho e João Paulo de Mello Barreto. Lida e approvada a acta da ultima assemblea, o Sr. presidente declarou que, de accordo com os annuncios de convocação publicados pela imprensa, cabia aos Srs. accionistas deliberarem sobre a eleição de dous directores da Companhia, e sobre a autorização por esta solicitada, para uma operação de credito, por meio de emissão de debentures.

Em execução da primeira parte da ordem do dia, procedeu-se em seguida á dita eleição, sendo recolhidas nove cédulas, que deram o seguinte resultado: Para directores os Srs. Hector Legru o Eduardo Quellence, com 14.950 votos cada um.

Verificada essa apuração, o Sr. presidente proclamou eleitos directores da companhia os referidos Srs. Hector Legru o Eduardo Quellence.

Isso feito, pediu a palavra o Dr. João Teixeira Soares, e declarou que, pretendendo a companhia proceder ás obras necessarias para execução da primeira secção do cães do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo, nos termos dos decretos ns. 1.173, de 17 de dezembro de 1892, e 5.213, de 10 de maio de 1904, era preciso que a assemblea, na conformidade do art. 16, § 1º, dos Estatutos da Companhia, autorizasse a emittir, para esse fim, na Europa, o emprestimo até 8.494.500 francos em 16.989 debentures, do valor nominal de 500 francos cada uma, ao cambio de 27 d. por 1\$ e juros de 5 % ao anno, amortizavel em 50 annos, mediante sorteio.

Aberta a discussão, explicou detalhadamente o Dr. João Teixeira Soares a opera-

ção, e, encerrado o debate, foi concedida unanimemente a autorização pedida, ficando a companhia plenamente autorizada a fazer o referido emprestimo, com garantia de todo o acervo social, observadas as formalidades legais.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida, vae assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1909.—*João Maximiano de Figueiredo*, presidente.—*Arthur de Sá Carvalho*, 1º secretario.—*João Paulo de Mello Barreto*, 2º secretario.—*João T. Soares*.—*Pedro A. Nolasco P. da Cunha*.—*Alvaro Mendes de Oliveira Ces'ro*.—*Leopoldo D. de Mello e Cunha*.—*Alberto de Sampaio*.—*Ambrosio Cavalcante*.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

**OBRAS Á VENDA**

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra do cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de prego, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

- Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....** 2\$500
- Idem idem de 1893 (M)..... 4\$000
- Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000
- Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000
- Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000
- Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000
- Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

**Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....** 20\$000

- As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....** 6\$000
- Idem, 2º volume..... 6\$000
- Idem, 3º volume..... 6\$000

**Boletim de concessões e privilegios (M).....** 3\$000

**Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....** 1\$500

**Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....** 2\$000

**Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....** 8\$000

**Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....** 4\$000

**Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....** 3\$000

**Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....** 6\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....** 2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....** 1\$500

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....** 1\$500

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....** 5\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....** 4\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....** 2\$000

**Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompea de A. Cavalcanti.....** 1\$000

**Decisões de 1832.....** 3\$000

**Decisões de 1833.....** 3\$000

**Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....** 3\$000

**Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....** 2\$000

**Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....** 1\$500

**Decisões de 1891.....** 4\$500

**Decisões de 1892.....** 4\$000

**Decisões de 1893.....** 2\$500

**Decisões de 1894.....** 4\$000

**Decisões de 1895.....** 8\$000

**Decisões de 1896.....** 3\$000

**Decisões de 1897.....** 3\$000

**Decisões de 1898.....** 2\$000

**Decisões de 1899.....** 3\$500

**Decisões de 1900.....** 3\$000

**Decisões de 1901.....** 3\$000

**Decisões de 1902.....** 3\$000

**Decisões de 1903.....** 4\$000

**Decisões de 1904.....** 4\$500

**Decisões de 1905.....** 4\$500

**Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....** 3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....** 1\$000

**Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....** 4\$000

**Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....** 2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....** 3\$000